

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1624 DE 23 JUL 2004

DECRETO Nº 11.493/04  
DE 14 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem o artigo 7º da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e  
artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes  
dotações do orçamento vigente:

|                     |                                       |            |
|---------------------|---------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |            |
| 50.10               | SECRETARIA GERAL                      |            |
| 50.10-0824403.2017  | Fundo Municipal de Assistência Social |            |
| 50.10-335043        | Subvenções Sociais                    | 250.000,00 |
| 50.10-335043 – FMAS | Subvenções Sociais                    | 100.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da  
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                              |            |
|---------------------|----------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL         |            |
| 50.10               | SECRETARIA GERAL                             |            |
| 50.10-0824403.2017  | Fundo Municipal de Assistência Social        |            |
| 50.10-339032 – FMAS | Material de Distribuição Gratuita            | 50.000,00  |
| 50.10-339036 – FMAS | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00  |
| 50.10-449052 – FMAS | Equipamentos e Material Permanente           | 30.000,00  |
| 50.10-0824403.2019  | Manutenção das Atividades da SDS             |            |
| 50.10-339032        | Material de Distribuição Gratuita            | 250.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

2004.

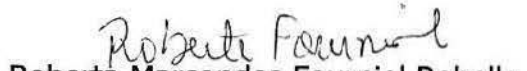
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de julho de

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos